

COORD DE EXPEDIENTE

**RESOLUÇÃO N.º 2.073 , DE 26 DE MAIO DE 2022**

Altera o art. 1º da Resolução nº 2.019, de 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 2.019, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os prazos e datas previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1.316/2003 ficam suspensos, em caráter excepcional e exclusivamente para os exercícios de 2021 e 2022, prevalecendo para estes o exercício anual, iniciando-se em 01 de janeiro e findando-se em 31 de dezembro.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE MAIO DE 2022.

Deputado Adolfo Menezes

Presidente

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 27/05/2022 12:27

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202259DE72>

